

SINPEEM reuniu o Quadro de Apoio em Ibiúna

Página 4

*Câmara aprovou a PEC
Paralela da Previdência
em primeira votação*

Página 10

JORNAL DO SINPEEM

FILIADO À CNTE - CUT E DIEESE - OUTUBRO DE 2004 - ANO IX - Nº 80

Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avaliação de Desempenho

Página 5

Acúmulo de PDIs

Página 6

Ações dos 81%

Páginas 7 e 8

Próximas excursões

Página 12

Em virtude da realização do XV Congresso, entre os dias 25 e 29 de outubro, não haverá a Reunião de Representantes no mês de outubro. A PRÓXIMA REUNIÃO SERÁ EM DEZEMBRO.

CATEGORIA LUTA CONTRA O NÃO-PAGAMENTO DA GDE

**Ato e Paralisação – Dia 20 de outubro,
às 14 horas, em frente à
Secretaria de Gestão Pública
Rua Líbero Badaró, 425 - Centro.**

Página 3



No período entre 25 e 29 de outubro, será realizado o XV Congresso do SINPEEM, no Palácio das Convenções do Anhembi. No mesmo local, também ocorrerá a 2ª MAC Mostra de Arte e Cultura.



Editorial

O "mínimo" salário Mínimo apesar do Superávit

Em todas as ocasiões em que se discutiu o valor do salário mínimo argumentou-se que a sua elevação para além dos R\$ 260,00 ao aprovado prejudicaria as contas públicas, especialmente pelo impacto na Previdência Social e nas despesas com benefícios assistenciais (benefícios para idosos e família com deficientes físicos da Lei Orgânica de Assistência Social e renda mensal vitalícia) e trabalhistas (seguro desemprego e abono salarial).

É verdade que o aumento do salário mínimo tem um custo. Cada real concedido de aumento significa uma despesa adicional líquida (total de despesa diminuída do aumento de arrecadação) de R\$ 144 milhões para a Previdência. Aumentar, por exemplo, de R\$ 260,00 para R\$ 280,00 significava um incremento de despesa na ordem de R\$ 3 bilhões, se o reajuste fosse retroativo a 1º de maio.

Poucos meses após sua aprovação torna-se ainda mais incompreensível a atitude do governo. O presidente Lula, expressando muita felicidade, anunciou que o País teve superávit, e que nada melhor do que utilizar este dinheiro para pagar juros da dívida.

Utilizar recursos públicos para ampliar o salário mínimo é demonstrar compromisso com o desenvolvimento do mercado interno, com a distribuição de renda e com a qualidade de vida das pessoas. No entanto, parece que o compromisso deste governo é com o grande capital financeiro.

O relatório do Tesouro Nacional indica que o superávit acumulado somente neste ano será de 4,52% do PIB, totalizando mais de R\$ 32 bilhões. A utilização desse superávit poderia ser uma importante fonte para o aumento do mínimo. Infelizmente, o governo Lula fez outra opção, levando mais e mais brasileiros a acreditar que as mudanças, visando o desenvolvimento com distribuição de renda, ainda continuam só no discurso. Enquanto isso, o mercado financeiro permanece feliz, tendo os bancos lucros recordes.

EXPEDIENTE

O JORNAL DO SINPEEM é uma publicação do

Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo
Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP
Fone 3329-4500 - www.sinpeem.com.br - E-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

DIRETORIA

Presidente Claudio Fonseca
Vice-presidente Adelson Cavalcanti de Queiroz
Secretaria Geral Cleiton Gomes da Silva
Vice-Secretaria Geral Leila Maria da Silva Chicoli
Secretaria de Finanças Doroty Keiko Sato
Vice-Secretaria de Finanças Lilian Maria Pacheco
Secretaria de Administração e Patrimônio Josafá Araújo de Souza
Secretaria de Imprensa e Comunicação Teresinha Chiappim
Vice-Secretaria de Imprensa e Comunicação Jaqueline Benevento Perez
Secretaria de Assuntos Jurídicos Joselina Maria V. Bastos
Vice-Secretaria de Assuntos Jurídicos José Donizete Fernandes
Secretaria de Formação Raquel Felau Guisoni
Vice-Secretaria de Formação Antonio Bonfim Moreira
Secretaria de Assuntos Educacionais e Culturais (licenciado)
Vice-Secretaria de Assuntos Educacionais e Culturais Silvia Maria Lucchesi
Secretaria de Política Sindical João Kleber de Santana Souza
Secretaria do Quadro de Apoio Reni Oliveira Pereira
Vice-Secretaria do Quadro de Apoio Almir Bento de Freitas (licenciado)
Secretaria para Assuntos de Seg. Social/Aposentados (licenciado)
Vice-Secretaria para Assuntos de Seg. Social/Aposentados João Bosco da Silva
Secretaria para Assuntos da Mulher Trabalhadora Rosa Bernadete Palmiro
Secretaria de Política Social Andréa Maria de Lima
Secretaria de Organização de Subsedes Elio Araújo da Silva

DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Eliazar Alves Varela
João Baptista Nazareth Jr.
Jonas Nilson da Matta
José Carlos Carvalho de Lima
Júlia Maia
Lourdes Quadros Alves
Marcelo Alves Nishikata
Marcelo Pascoli
Mônica dos Santos C. Rodrigues
Regina Maria Tavares
Thereza Christina C. de Lima
Yuri Alexandre Lisboa

Journalista Responsável:
Géssica Rodrigues - Mtb 27.510
Diagramação: José Antonio Alves
Fotos: Fernando Cardozo
Fotolitos: Ajato
Impressão: Editora Três
45 mil exemplares
Distribuição gratuita

Tabela de vencimentos - Outubro/2004

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
APOIO A EDUCAÇÃO					
QPE-01	452,32	481,73	513,03	546,36	581,89
QPE-02	481,73	513,03	546,36	581,89	619,71
QPE-03	513,03	546,36	581,89	619,71	659,99
QPE-04	546,36	581,89	619,71	659,99	702,89
QPE-05	581,89	619,71	659,99	702,89	748,58
QPE-06	619,71	659,99	702,89	748,58	797,23
* QPE-07	659,99	702,89	748,58	797,23	849,06
* QPE-08	702,89	748,58	797,23	849,06	904,25
* QPE-09	748,58	797,23	849,06	904,25	963,03
* QPE-10	797,23	849,06	904,25	963,03	1.025,63
JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR					
QPE-11	503,28	535,99	570,84	607,98	647,47
QPE-12	535,99	570,84	607,98	647,47	689,54
QPE-13	570,84	607,98	647,47	689,54	734,35
QPE-14	607,98	647,47	689,54	734,35	782,10
QPE-15	647,47	689,54	734,35	782,10	832,94
QPE-16	689,54	734,35	782,10	832,94	887,13
QPE-17	734,35	782,10	832,94	887,13	944,73
QPE-18	782,10	832,94	887,13	944,73	1.006,18
QPE-19	832,94	887,13	944,73	1.006,18	1.071,61
QPE-20	887,13	944,73	1.006,18	1.071,61	1.141,27
QPE-21	944,73	1.006,18	1.071,61	1.141,27	1.215,40
JORNADA ESPECIAL AMPLIADA					
QPE-11	754,96	804,06	856,28	911,97	971,25
QPE-12	804,06	856,28	911,97	971,25	1.034,36
QPE-13	856,28	911,97	971,25	1.034,36	1.101,58
QPE-14	911,97	971,25	1.034,36	1.101,58	1.173,20
QPE-15	971,25	1.034,36	1.101,58	1.173,20	1.249,42
QPE-16	1.034,36	1.101,58	1.173,20	1.249,42	1.330,65
QPE-17	1.101,58	1.173,20	1.249,42	1.330,65	1.417,18
QPE-18	1.173,20	1.249,42	1.330,65	1.417,18	1.509,32
QPE-19	1.249,42	1.330,65	1.417,18	1.509,32	1.607,38
QPE-20	1.330,65	1.417,18	1.509,32	1.607,38	1.711,82
QPE-21	1.417,18	1.509,32	1.607,38	1.711,82	1.823,14
JORNADA ESPECIAL INTEGRAL					
**QPE-11	1.006,56	1.071,98	1.141,68	1.215,96	1.294,94
**QPE-12	1.071,98	1.141,68	1.215,96	1.294,94	1.379,08
**QPE-13	1.141,68	1.215,96	1.294,94	1.379,08	1.468,70
**QPE-14	1.215,96	1.294,94	1.379,08	1.468,70	1.564,20
**QPE-15	1.294,94	1.379,08	1.468,70	1.564,20	1.665,88
**QPE-16	1.379,08	1.468,70	1.564,20	1.665,88	1.774,26
**QPE-17	1.468,70	1.564,20	1.665,88	1.774,26	1.889,46
**QPE-18	1.564,20	1.665,88	1.774,26	1.889,46	2.012,36
**QPE-19	1.665,88	1.774,26	1.889,46	2.012,36	2.143,22
**QPE-20	1.774,26	1.889,46	2.012,36	2.143,22	2.282,54
**QPE-21	1.889,46	2.012,36	2.143,22	2.282,54	2.430,80
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS					
QPE-11	1.342,14	1.429,39	1.522,34	1.621,24	1.726,66
QPE-12	1.429,39	1.522,34	1.621,24	1.726,66	1.838,84
QPE-13	1.522,34	1.621,24	1.726,66	1.838,84	1.958,36
QPE-14	1.621,24	1.726,66	1.838,84	1.958,36	2.085,63
QPE-15	1.726,66	1.838,34	1.958,36	2.085,63	2.221,25
QPE-16	1.838,34	1.958,36	2.085,63	2.221,25	2.365,65
QPE-17	1.958,36	2.085,63	2.221,25	2.365,65	2.519,41
QPE-18	2.085,63	2.221,25	2.365,65	2.519,41	2.683,17
QPE-19	2.221,25	2.365,65	2.519,41	2.683,17	2.857,56
QPE-20	2.365,65	2.519,41	2.683,17	2.857,56	3.043,32
QPE-21	2.519,41	2.683,17	2.857,56	3.043,32	3.241,11
QPE-22	2.683,17	2.857,56	3.043,32	3.241,11	3.451,82
JORNADA DE 40 HORAS/AGENTE DE APOIO					
	NB-01	429,70			
	NB-02	457,63			
	NB-03	487,37			
	NB-04	519,05			
	NB-05	552,79			
	NB-06	588,72			
	NB-07	626,99			
	NB-08	667,75			
	NB-09	711,14			
	NB-10	757,37			

* Corresponde a tabela de vencimentos das ADIs

** Corresponde a tabela de vencimentos dos PDIs

Educadores continuam a luta contra o não-pagamento da GDE

A Prefeitura não pagou a primeira parcela da Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE) em julho, conforme estabelece a Lei. Diz também que não há recursos para pagar este direito em dezembro.

No entanto, qualquer pessoa que acompanha os gastos que vêm sendo realizados pela Prefeitura conclui que a alegada falta de recursos não se sustenta.

O que existe, com certeza, é a falta de prioridade quando se trata em adotar decisões para a valorização dos profissionais de educação.

Nossa categoria não aceita a política atual do governo que absolutiza os efeitos de seus programas compensatórios e assistencialistas como indutores de qualidade de ensino, desprezando a necessidade de também investir no profissional de educação como condição para que a escola cumpra seu papel.

No dia 21/09 realizamos

manifestação pelo pagamento da GDE e também em defesa da educação pública de qualidade social. A exigência do fim das escolas de lata, redução do número de alunos por sala de aula, manutenção dos direitos e da nossa carreira, entre outros itens integraram a Pauta aprovada pelos representantes de escolas e apresentadas para a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Na reunião, realizada neste dia, o Governo reiterou que há falta de recursos e disse que não dá garantia de que pagará a Gratificação em dezembro. O único compromisso assumido é de continuar dialogando.

Após a reunião a categoria decidiu dar continuidade ao movimento para pressionar a Prefeita.

No dia 30/09 realizamos outro ato. Nesse dia, a resposta do Governo foi o comprometimento de pensar no assunto durante o mês de outubro. Mais uma vez não aceitamos a pro-



Profissionais da educação municipal estiveram presentes no ato e assembléia, realizado dia 21/09, em frente à SGP, lutando pelo pagamento da GDE e outras reivindicações.



posta e decidimos, em assembléia, realizar outro ato com paralisação no dia 20 de outubro, às 14 horas, em frente à Secretaria de Ges-

tão Pública – Rua Líbero Badaró, 425, Centro.

Temos de pressionar o governo a pagar nossos direitos. A participação de to-

dos é fundamental para vencermos essa luta.

TODOS AO ATO!

CNE fixa diretrizes para o Ensino de História e Cultura afro-brasileiras

O Conselho Nacional de Educação aprovou em março o Parecer 3/2004 que fixa as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. A elaboração do

documento foi precedida por consulta a grupos do movimento negro, estudiosos e militantes, conselhos estaduais e municipais de educação, pais de alunos e professores que já desenvolvem trabalho nessa área. O objetivo é responder às de-

mandas de políticas de reparação e valorização da história, cultura e identidade da população afrodescendente, reconhecidas pela Lei nº 10.639/2003, que modificou a LDB. Observando a autonomia que esta lei dá aos estabelecimentos de en-

sino para a elaboração dos projetos pedagógicos, o parecer sugere princípios como consciência política e história da diversidade, fortalecimento de identidade e de direitos, e ações educativas de combate ao racismo e a discriminação.

Opiniões



**Wanda Maria Carpi
Ipiranga**

"O curso em Ibiúna deveria ocorrer, pelo menos, duas vezes ao ano; é uma excelente iniciativa, ainda mais para unir a categoria", disse.



**Margaret Vicente da Silva
Itaquera**

"Estou participando desse curso pela primeira vez e amei; Considero o SINPEEM bem perseverante nas lutas; só falta o governo fazer sua parte, porque só fica na promessa".

**Afonso de Lima Garcia
São Matheus**



"O SINPEEM deveria lutar para ter uma carreira além do ATEII; acho boa a atuação do presidente Claudio Fonseca, porque ele consegue unir até mesmo a oposição e quando existe essa possibilidade é porque o trabalho está sendo bom".



**Geralda Joana G. da Silva
Vila Pudente/Sapopemba**

"Muito interessante as reuniões realizadas em Ibiúna; discordo quando alguém diz que o presidente Claudio Fonseca não luta pelos nossos direitos; acho ele uma pessoa muito dedicada".

**Tiago Martins
São Miguel Paulista**



"O curso foi bom para descontrair e integrar as pessoas; O SINPEEM está de parabéns; considero excelente a atuação perante as lutas. Estou gostando tanto que estou até com vontade de trabalhar no SINPEEM."



**Lenira dos Santos Bispo
Vila Guilherme/Vila Maria**

"Esse foi um dos melhores cursos do SINPEEM que já participei; o sindicato deveria visitar as escolas antes dos atos para explicar na unidade o motivo e as reivindicações; desta forma seria mais fácil participarmos de todos os atos".

SINPEEM reuniu Quadro de Apoio em Ibiúna



No dia 17 de setembro, cerca de 900 profissionais do Quadro de Apoio participaram do Curso de Formação Sindical. "Um desempenho melhor na vida pessoal e profissional" foi o tema desenvolvido pelas palestrantes: a Professora e Pedagoga Rosana de Oliveira Carrieri Mazzoco e a Psicopedagoga Maria Lucia Ramos dos Santos.

O curso, realizado no SINPEEM Park Hotel, na cidade de Ibiúna, teve a finalidade de debater a qualidade de vida dos participantes e a auto-estima de cada um. A dinâmica foi desenvolvida através de danças circulares, danças e jogos cooperativos.

O curso dirigido para o Quadro de Apoio é planejado e integra a grade de cursos voltados aos profissionais de educação, associados ao SINPEEM. Neste ano, já foram realizados Cursos de Formação Sindical para os profissionais que atuam na Educação Infantil; na Educação Fundamental e Médio e para os Especialistas em educação da rede.

Durante o curso foi apresentada a sugestão para que o SINPEEM realize um encontro dos Vigias que atuam nas escolas municipais. A sugestão é bastante oportuna e será realizada em breve.

O debate sobre as condições de trabalho; previdência; carreira, política salarial; formação, entre outros tem merecido toda nossa atenção. O curso realizado, com certeza, deixou claro que o sindicato busca desenvolver ações que valorizam e colocam o Quadro de Apoio em um bom e efetivo resultado no oferecimento de educação de qualidade para a população.

**Elaine Martins Versutti
Campo Limpo**



"Gostei muito da iniciativa do curso, pois acho que diversificou bastante; O SINPEEM sempre tenta, de todas as maneiras, lutar pelos direitos dos associados".

**Claudio Fernando Araújo
Vila Prudente**



"Acho importante esses cursos específicos, porque na rede as pessoas ainda fazem uma divisão entre professor/especialista e Quadro de Apoio".



**Ivani Pereira
Sé**

"Achei bárbara a dinâmica do curso; vejo a atuação do SINPEEM em relação ao Quadro de Apoio de uma forma bastante positiva".

SINPEEM rejeitou a Avaliação de Desempenho

Anualmente os servidores públicos já eram avaliados pelas chefias. O resultado desta avaliação, no geral de caráter bastante subjetivo, era utilizado para efeitos de enquadramento nos níveis das escalas padrão de salários, por merecimento. Com a aprovação da nova lei, que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho, os artigos da Lei nº 8.989/79 que disciplinavam a promoção por merecimento foram

revogados. Desta forma, para ocorrer os novos enquadramentos nos níveis B; C; D; e E da tabela de salários dos integrantes das carreiras do Quadro dos Profissionais de Educação, serão considerados:

- I - A avaliação de desempenho;
- II - O tempo na carreira (antes era tempo de serviço público e tempo no cargo);
- III - A capacitação profissional;
- IV - Atividades.

A pontuação de cada um destes itens para fins de promoção por merecimento depende ainda de Decreto, cujo prazo fixado pela Administração para a publicação já esgotou.

O SINPEEM se posicionou contrário à nova sistemática. No entanto, mesmo assim, o Governo, desconsiderando a posição contrária de todas as entidades, encaminhou Projeto para a Câmara, que aprovou a lei com o voto da maio-

ria dos Vereadores.

Após a aprovação da lei, foi iniciado o processo de discussão de sua regulamentação, com a fixação de critérios, objetivos e aplicação. O SINPEEM participou deste processo como forma de defender os direitos dos profissionais de educação e evitar que o Governo ao regulamentar a lei, a usasse como mecanismo para punir e eliminar conquistas legais da categoria.

Avaliação de Desempenho

A Lei nº 13.748/04 e o Decreto nº 45.090/04 dispõem sobre a nova sistemática de avaliação de desempenho que será aplicada a todos os servidores municipais efetivos, admitidos e comissionados, com exceção dos secretários municipais, subprefeitos e chefes de gabinete.

A avaliação de desempenho será **individual e institucional**, totalizando no máximo 1.000 pontos. Todos os servidores avaliam e são avaliados.

A avaliação individual totalizará até 600 pontos e compreenderá dois níveis: funcional e gerencial.

- **A Funcional** através da auto-avaliação (300 pontos); avaliação da chefia (300 pontos)
 - **Gerencial:** auto-avaliação (200 pontos); avaliação da chefia (200 pontos); avaliação da chefia pela equipe de trabalho será calculada pela média. (200 pontos).

A avaliação institucional será composta por:
 a) Resultado obtido, decorrente do plano de trabalho e ou metas (300 pontos);
 b) Fatores do trabalho em equipe que poderão totalizar até 50 pontos através da **avaliação por consenso**;
 c) Avaliação do usuário com até 50 pontos.

As condições de trabalho também serão avaliadas pela equipe de trabalho e servirão como elemento de correção da nota final da avaliação institucional.

O ciclo da avaliação de desempenho compreenderá o período de 01/01 a 31/12 de cada ano.

AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

A avaliação de desempenho foi organizada em diferentes etapas que devem ser contempladas no Plano de Trabalho de cada unidade:

- I - Estabelecimento de compromissos individuais de desempenho entre o gestor e cada integrante da equipe;
- II - Estabelecimento de compromissos coletivos entre o gestor e a equipe de trabalho;
- III - Acompanhamento do desempenho individual e coletivo sob orientação e supervisão do gestor;
- IV - Avaliação parcial para possíveis correções no mês de julho;
- V - Apuração das avaliações deve ser no mês de dezembro de cada ano;
- VI - Consolidação da pontuação final;
- VII - Publicação em DOM;
- VIII - Discussão dos resultados obtidos na avaliação entre gestores, equipe e servidores.

Os procedimentos e instrumentais referentes à operacionalização da avaliação de desempenho serão publicados em portaria da Secretaria de Gestão Pública após 30 dias da publicação do Decreto que regulamentou a lei que

dispôs sobre a avaliação de desempenho.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO?

A avaliação de desempenho é proposta do Governo, implantada sem que houvesse acordo com as diferentes entidades dos servidores. Os objetivos e finalidades apresentados são de difícil contestação. No entanto, devemos ter todos os cuidados e não permitir que seja usada como mecanismo para punir e retirar direitos dos servidores. Segundo o Decreto, a avaliação tem por finalidades organizar:

- I - programas de capacitação e requalificação profissional;
- II - Programas de treinamento e desenvolvimento profissional;
- III - Movimentação de pessoal entre Secretarias Municipais ou entre essas e as Subprefeituras;
- IV - Processos internos de seleção na Prefeitura do Município de São Paulo;
- V - Promoção por merecimento;
- VI - Progressão funcional nas carreiras;
- VII - Premiações a serem instituídas no âmbito da Prefeitura/SP;
- VIII - Plano de gestão das políticas públicas e alocação dos recursos;
- IX - Outros mecanismos de valorização profissional.

Aposentados do ensino se reúnem no SINPEEM

Toda primeira terça-feira de cada mês, o SINPEEM realiza reunião com os Aposentados, filiados ao SINPEEM. Sob a Coordenação da Comissão dos Aposentados, essas reuniões são realizadas no Centro de Formação do SINPEEM e têm como objetivos discutir temas de interesse dos aposentados e organizá-los para defender seus direitos e reivindicações. A cada reunião, o número de participantes tem aumentado, fato que consideramos de extrema importância. A organização dos aposentados é fundamental para se contrapor às políticas dos diferentes governos que eliminam direitos agravando ainda mais a dramática situação que já vivem milhares de aposentados da nossa categoria.

As reformas já realizadas na Constituição Federal, em particular a Reforma da Previdência, são verda-



deiros ataques contra os direitos dos trabalhadores ativos e aposentados. A fixação de cobrança previdenciária sobre os proventos dos aposentados, já aprovada pelo Congresso Nacional, significa confisco de renda. Na Prefeitura, a aplicação deste desconto ainda não foi efetuada, mas o

Governo fala em implantá-la como consequência da aplicação da Constituição.

Questões como isonomia e paridade são de interesse de todos. Somente a união e a luta poderão barrar as iniciativas dos Governos que querem o fim destes direitos.

As reuniões são abertas a todos os associados

aposentados. Os interessados em participar da comissão devem dirigir-se ao Centro de Formação nos dias de reuniões e integrar a comissão. A próxima reunião será realizada no dia 09 de novembro, às 14 horas. O Centro de Formação fica na Rua Guaporé, 240, metrô Armênia.

Acúmulo de PDIs

A Comissão de Acúmulo de Cargos de SME tem informado que as Professoras de Desenvolvimento de Ensino que acumulam cargos deverão comprovar uma hora de intervalo entre um local e outro de trabalho. Não há, no entanto, nenhuma lei que estabeleça esta exigência. Entendemos, portanto, que a Comissão deve analisar caso a caso. Os professores e especialistas em educação têm o direito de acúmulo de cargos previsto na Constituição Federal. Para exercer de forma lícita, basta que comprove que não há coincidência de horários ao exercer cada um dos cargos em que o servidor está investido.

80% das EMEFs têm quatro turnos

A SME admitiu recentemente que 274 EMEFs do ensino municipal funcionam em 4 turnos. Este número corresponde a 80% do total de unidades da rede. Percentual que aumentou comparado à situação existente anteriormente. Este indicador, somado ao funcionamento de salas de aula com mais de 40 alunos, demonstra o quanto foi equivocada a opção da prefeitura, de concentrar

os investimentos quase exclusivamente na denominada "rede CEUs". A opção política, de ampliar a quantidade de escolas com 4 turnos para atender a demanda e não reduzir o número de alunos por sala, conspira contra a qualidade do ensino.

Durante os programas eleitorais propostas inexecutáveis são apresentadas, como a de ampliar a jornada diária de permanência dos alunos na esco-

la. Na rede estadual esta operação foi realizada, porque o Governo Estadual praticou uma verdadeira municipalização do Ensino Fundamental. Transferiu, sem que houvesse reação da Prefeitura, a demanda do Ensino Fundamental do Estado para a rede municipal. Com o fechamento de turnos nas escolas do Estado, pode ampliar a carga horária diária. Na Prefeitura a proposta é inviável e só aconte-

ceria com a inconseqüente e irresponsável ampliação da demanda não atendida e a superlotação de salas. Além de criar mais vagas com a construção de novas unidades é necessário e urgente redirecionar a aplicação dos recursos para que a redução de turnos, tanto nas EMEFs quanto nas EMEIs, aconteçam sem, no entanto, gerar prejuízos para os alunos e profissionais de educação.

SINPEEM é a entidade com maior êxito nas ações dos 81%

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE AS AÇÕES DOS 81%

As ações referentes ao direito de revalorização salarial de 81% em fevereiro/95 têm origem na publicação da Lei nº 11.722/95, que além de revogar as Leis salariais nº 10.688/88 e nº 10.722/89, modificou os critérios e a periodicidade dos reajustes de vencimentos/proventos dos servidores municipais. Com a revogação dessas leis, o reajuste devido de 81% não foi aplicado pelo então Prefeito Paulo Maluf que, em seu lugar, aplicou apenas 6%.

O SINPEEM, visando corrigir o ato ilegal e abusivo da administração pública que suprimiu o correto reajuste de seus associados e considerando inconstitucional o efeito retroativo dado à nova lei, que passou a vigorar a partir de 1º/02/95 apesar de ter entrado em vigor somente em 14/02/95, impetrou Mandado de Segurança Coletivo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). Infelizmente, o Mandado não obteve êxito, embora tenha havido empenho do SINPEEM em levar o exame da questão aos Tribunais Superiores.

Por esta razão, a partir de 1996, foram ajuizadas ações individuais que contam com decisões judiciais favoráveis para milhares de associados, permitindo que os vencimentos dos ativos e proventos dos inativos, tenham sido reajustados em percentuais de 25,32%, 30,04% e 82,50%.

SUPREMO CONSIDERA LEI INCONSTITUCIONAL. DECISÃO É FAVORÁVEL À CATEGORIA

O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), última instância em grau de recurso do Poder Judiciário, modificou o entendimento anteriormente sustentado nas ações dos 81%, passando a reconhecer o direito ao reajuste de fevereiro de 1995.

Em recente julgamento, declarou a inconstitucionalidade do artigo 2º (que impõe o reajuste de 6%

a partir de 1º/02/95) e de parte do artigo 7º (efeito retroativo dado à nova lei para surtir resultado a partir de 1º/02/95), ambos da Lei nº 11.722/95, por violar o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos.

Essa interpretação do Pleno do STF abriu precedente para as demais ações que aguardavam julgamento naquela Corte de Justiça. Trata-se de uma vitória extraordinária e que atinge todas as ações que ainda aguardam solução.

Apesar da lentidão no andamento e julgamento das ações, a decisão do STF consolidou um direito que há anos o SINPEEM luta na justiça para ver reconhecido a seus associados, de maneira uniforme.

Atualmente, as ações ajuizadas pelo SINPEEM, que aguardam julgamento no STF, envolvem mais de 7 mil associados, que certamente também terão seus direitos reconhecidos, com as decisões favoráveis.

Temos ainda, ações que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, que envolvem igualmente mais de 6 mil associados, que certamente terão o mesmo tratamento jurídico.

SINPEEM: COMPROMISSO COM O ASSOCIADO

Sempre firme no compromisso de defesa de seus associados, o SINPEEM ingressará com novas medidas judiciais objetivando a revisão das ações julgadas improcedentes definitivamente.

Para a consecução desse trabalho, organizamos um cronograma de expedição de cartas para os associados que se enquadram nesta hipótese. Tais associados receberão em suas residências correspondências indicando todos os documentos necessários para a ação e datas em que deverão comparecer na Secretaria de Assuntos Jurídicos do SINPEEM.

Indispensável que o associado aguarde o recebimento da carta e atenda os dias indicados para comparecer no Sindicato.

COMO SE PROCESSA A AÇÃO DOS 81%

O desfecho final de um processo judicial geralmente é muito demorado. Temos um poder Judiciário, emperrado, burocratizado e, com decisões convertidas mesmo quando se trata de questão envolvendo direitos que deveriam ser conferidos igualmente para todos os envolvidos.

Alguns associados por desconhecerem todo o trabalho que envolve uma ação, acreditam que a demora se deve a fatores relacionados ao trabalho do Jurídico do Sindicato. Não procede. Para que se tenha a dimensão da enorme tarefa e do trabalho desenvolvido nas ações dos 81%, consideramos importante, informar todas as etapas do ajuizamento da ação, defesa, recursos até a decisão final.

FASES DA AÇÃO

A ação judicial tem duas fases: uma de conhecimento e outra de execução do julgado.

O processo de conhecimento inicia com a distribuição da ação na Vara da Fazenda Pública (1ª instância), sobe para o Tribunal de Justiça Estadual (2ª Instância) e a decisão proferida torna-se definitiva com o julgamento do Supremo Tribunal Federal (última instância).

1 - Andamento da ação na VFP: petição inicial distribuída -> citação da PMSP -> contestação da PMSP no prazo de 60 dias -> réplica (refutar o alegado na contestação) em 10 dias -> provas a produzir -> sentença -> recurso de apelação no prazo de 15 dias para o advogado dos autores e 30 dias para a PMSP -> contra-razões do recurso de apelação em 15 dias para ambas as partes -> subida dos autos ao TJSP.

2 - Andamento no TJSP: reatuação dos autos, recebendo um número de Apelação Cível -> permanece no setor de distribuição por aproximadamente 4 anos -> distribuído a um Desembargador Relator é proferido voto -> os autos passam para o Desembargador Revi-

sor -> remessa ao Cartório para inclusão em pauta de julgamento -> Julgado em Sessão por 3 Desembargadores (Presidente, Relator e Revisor), segue a publicação da súmula do julgamento -> publicado o acórdão, começa a correr o prazo para recursos que dependerá do teor da decisão. Nesta fase cabe Embargos de Declaração (prazo de 5 dias para ambas as partes); Embargos Infringentes (prazo de 15 dias para os autores e 30 para a PMSP); Recursos Especial e Extraordinário (prazo de 15 dias para os autores e 30 para a PMSP) -> contra-razões do Recurso (prazo de 15 dias para ambos) -> remessa dos autos ao 4º Vice-Presidente do TJSP para exame das condições de admissibilidade do recurso -> Admitido o recurso, os autos são remetidos aos Tribunais Superiores. Inadmitido o recurso, passa o correr o prazo de 10 dias para os autores e 20 para a PMSP interpor Agravo de Despacho Denegatório de Recurso Especial ou Extraordinário, visando remover o obstáculo que impediu a subida do recurso extremo.

3 - Com a subida do Recurso aos Tribunais Superiores, há a reatuação dos autos (recebe novo nº), distribuição a um Ministro e decisão. Tratando-se de Agravo de Despacho Denegatório de RE ou Resp, o Relator pode convertê-lo em Recurso Especial ou Extraordinário e proferir decisão ou determinar a subida dos autos principais. Por fim, da decisão do Relator cabe Embargos de Declaração ou Agravo Regimental. Não havendo a interposição de recurso, a decisão torna-se definitiva, imutável, transitando em julgado. Os autos descem ao Tribunal Estadual, que por sua vez, os remete à Vara de Origem (VPF). Aí começa o processo de execução.

DECISÃO DEFINITIVA NÃO GERA PAGAMENTO AUTOMATICAMENTE

Com a decisão definitiva, os

autores passam a ter um título executivo judicial que corresponde a uma obrigação da PMSP. Nasce o direito dos autores de executar o título judicial, que somente pode ser feito no processo de execução.

Essa execução comporta dois momentos:

(a) obrigação de fazer, que consiste no apostilamento (anotação) da decisão judicial no prontuário do autor e a revalorização salarial. Isso depende de promover nova citação

da PMSP, onde o Juiz confere prazo para cumprir a obrigação (normalmente de 60 dias); publicação no DOM do cumprimento da obrigação e remessa ao Juiz dos demonstrativos de diferenças salariais dos valores atrasados (de 02/95 até o dia que antecede a citação da PMSP). É nessa fase que o Juiz define o índice de reajuste, estando sujeita a impugnações, agravos de instrumentos decididos no Tribunal de Justiça, Recurso

Especial para o Superior Tribunal de Justiça ou Recurso Extraordinário para o STF. Definido o índice, com a imutabilidade dessa decisão, passa-se para à fase seguinte.

(b) obrigação de pagar, onde são apresentadas as planilhas de cálculos dos valores atrasados, com base no histórico oferecido pela PMSP. Os cálculos são elaborados por um Contador judicial contratado pelo SINPEEM. Novamente a lei exige a citação da

PMSP, possibilitando, assim, que a Municipalidade-devedora possa opor Embargos à Execução. Segue impugnação dos autores, recurso de apelação, etc. Definida a questão, com o esgotamento dos todos os recursos, e finalmente apurados os valores devidos individualmente a cada autor, estes são finalmente solicitados da PMSP, através de Ofício requisitório expedido pelo Tribunal de Justiça.

PUBLICAÇÕES DO DOM

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA AMAMENTAÇÃO

Saiu publicado no DOM de 25/09/2004, o DECRETO Nº 45.323 que regulamenta o artigo 17 da Lei nº 13.861, de 29 de junho de 2004, o qual dispõe sobre a redução da jornada de trabalho da servidora para amamentação de seu filho. O Decreto assegura, à servidora municipal submetida à jornada igual ou superior a 30 (trinta) horas de trabalho semanais, a redução na jornada de trabalho de, no máximo, 1 (uma) hora por dia, para amamentar seu filho até que este venha a completar 12 (doze) meses de idade. Durante o período do benefício a servidora poderá iniciar a jornada de trabalho uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar.

A redução de jornada poderá ser fracionada em dois períodos de 30 (trinta) minutos, iniciando a servidora sua jornada de trabalho 30 (trinta) minutos mais tarde e encerrando-a 30 (trinta) minutos mais cedo. Excepcionalmente, quando a servidora se utilizar de creche existente em sua unidade de lotação, poderá optar pela redução de 1 (uma) hora da jornada de trabalho no meio do expediente, desde que não haja prejuízo para o serviço.

SME RECONHECE CURSO NORMAL E PEDAGOGIA COMO PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO DE PDI

Depois de muita polêmica, a SME, considerando parecer do Conselho Municipal de Educação, resolveu um problema que impedia a posse das Professoras de Desenvolvimento Infantil, aprovadas no último concurso.

O motivo do impedimento apresentado pela Prefeitura era a necessidade de também comprovarem habilitação específica na área de Educação Infantil, que, diga-se de passagem, não constava no Edital.

Finalmente esta situação foi resolvida com

a publicação da Portaria nº 4774, de 23 de setembro de 2004, que excepcionalmente, estabelece que será exigido como pré-requisito para a posse no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, sem necessidade de apostilamento de habilitação específica na área de Educação Infantil os seguintes diplomas, devidamente registrados:

- A - Formação mínima em nível médio na modalidade Normal (nos termos do artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ou
- B - Licenciatura Plena em Pedagogia.

SALÁRIO FAMÍLIA

O Comunicado nº 34 publicado no DOM de 13/07/2004 dispõe sobre o salário família.

Este benefício é devido aos servidores com filhos, enteados e tutelados de 0 a 14 anos de idade ou inválidos.

O valor do benefício é de R\$ 20,00 para os servidores com vencimento bruto até R\$ 390,00. Para os servidores com vencimento bruto entre R\$ 390,00 e R\$ 586,19 o valor do benefício é de R\$ 14,09.

A Folha de Pagamento do mês de julho/2004 está adequada para pagamento do benefício na conformidade destes valores.

CONCURSO PARA DIRETOR E SUPERVISOR

O Concurso para o provimento de cargos de Diretor e Supervisor foi homologado, mas até o momento a Secretaria Municipal de Educação não definiu a data da convocação para a escolha das vagas. O SINPEEM defende a imediata convocação, visto a necessidade do provimento de vários cargos vagos existente e não existir nenhum impedimento legal, para que as convocações, escolha, posse e exercício destes cargos.

SME REDUZ EM 50% O MÓDULO DE VOLANTES

A Secretaria Municipal de Educação esta-

beleceu através da Portaria nº 3881, DOM de 17/07/2004, que, no decorrer do ano, o processo de escolha/atribuição de turnos e de salas/grupos/ funções de Volante dos CEIs, aos Professores de Desenvolvimento Infantil e aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, ocorrerá respeitada a ordem no âmbito:

- Do Centro de Educação Infantil para os efetivos;
- Da Coordenadoria de Educação, mediante convocação, para os profissionais não-efetivos, quando necessários.

O SINPEEM, pressionou e conseguiu que a Secretaria Municipal de Educação, revogasse parte da Portaria de Atribuição publicada no início do ano e aceitasse que a função de Professor Volante seja considerada como vaga de titular.

Infelizmente, a mesma S.M.E, demonstrando insensibilidade com as necessidades dos Centros de Educação Infantil, reduziu o Módulo de Funções de Volante de 2 (dois), por período, para 1 (um), por período:

Os ADIs/PDIs não têm férias coletivas. Então uma volante está sempre cobrindo as férias de alguém.

A redução para um único profissional volante é na verdade deixar o CEI sem nenhum.

As Volantes também ficam com as crianças quando a ADI/PDI responsável pelo grupo vai trocá-las ou dar banho. Esta atividade se caracteriza e se desenvolve pelo atendimento a cada criança e acontece em espaço diferenciado da sala de aula.

Esta medida aplicada pela Secretaria é um retrocesso e causa enormes problemas ao regular funcionamento dos CEIs que já estão com seus quadros de funcionários defasados

O SINPEEM é contra este módulo e vai lutar para que o número de volantes nas unidades seja ampliado, atendendo a necessidade e a especificidade do trabalho realizado nos Centros de Educação Infantil.

Gestão de pessoal/2004

Em 1995, a política salarial da PMSP teve uma profunda alteração. A lei salarial que previa reajuste mensal e limite de gastos com pessoal em até 58%, das receitas correntes líquidas da Prefeitura foi revogada. Em seu lugar foi aprovada a lei de autoria do prefeito Maluf que prevê reajuste quadrimestral, desde que as despesas com pessoal da Prefeitura não ultrapassem 40% de suas receitas correntes líquidas. Esta alteração foi um duro golpe contra os servidores que em fevereiro de 1995 não receberam o reajuste de

81% a que tinham direito pela lei anterior, revogada retroativamente de forma inconstitucional.

Desde esta data, até os dias de hoje, os servidores vem acumulando perdas salariais com queda do seu poder aquisitivo. O governo Marta não foge à regra dos governos que impuseram perdas aos servidores. A lei salarial aprovada em 1995 continua intocada, e a adoção da data-base do funcionalismo não significou alteração na sistemática de reajustes nela prevista. Nos meses de data-base os reajustes são simbólicos.

Não fosse a nossa luta que obteve reajustes diferenciados para os profissionais de educação, estaríamos em situação ainda pior.

O aumento do número de funcionários ocorridos nestes últimos três anos, sem que se elevasse o percentual de receitas destinadas ao pagamento do funcionalismo, torna o quadro ainda mais grave e preocupante.

Veja nas tabelas, os reajustes aplicados aos salários e o crescimento do número de funcionários durante a gestão da prefeita Marta Suplicy.

MÊS/ANO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	REAJUSTE
MAR/01	3,26%, referente ao reajuste de nov/2003.	3,26%
MAR/01	Reajuste = 0,70%	0,70%
DEZ/01	Nossa luta garante reajuste de 5% para a educação	5,00%
MAI/02	Reajuste linear 2,00%(p/todo o funcionalismo)	2,00%
JAN/03	Reajuste linear 2,62%(p/todo o funcionalismo)	2,62%
MAI/03	Reajuste linear 0,01%(p/todo o funcionalismo)	0,01%
JUL/03	Reajuste de 3,00% para a Educação	3,00%
JUL/03	Reajuste de 3,20% para o Q.A da Educação	3,20%
AGO/03	Reajuste de 3,00% para a educação	3,00%
JAN/04	Reajuste linear 2,62%(p/todo o funcionalismo)	2,62%
Mai/04	Reajuste linear 0,01%(p/todo o funcionalismo)	0,01%
Mai/04	Reajuste 2,00% para a Educação	2,00%

QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

ANO	ATIVOS	APOSENTADOS	TOTAL
2001	110.810	41.353	152.163
2002	126.430	41.789	168.219
2003	126.751	42.867	169.618
2004	130.000	43.237	173.637

Conclusão: Com a elevação do número de funcionários no serviço público municipal, que saltou de 152 para 173 mil, e sem elevação do percentual da receita destinada a folha de pagamento, ocorreu achatamento dos salários. Os servidores, inclusive os integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação, ainda que tenham conseguido através das nossas lutas percentuais maiores do que os aplicados aos demais quadros, tiveram perdas comparadas com a inflação acumulada durante o governo Marta. A situação se agrava a cada ano que passa revelando a necessidade urgente de alteração da lei salarial da Prefeitura de S.Paulo.

Na atual administração houve crescimento do número dos cargos de confiança e valorização dos seus salários. Para os demais servidores houve perda do poder aquisitivo.

Escola desenvolve projeto de Educação Ambiental

Os alunos da EMEF Fagundes Varella iniciaram, no mês de junho, o projeto sobre Meio-Ambiente "Restaurante das Aves". No lançamento, as crianças cantaram música sobre o tema e soltaram diversos balões. Em cada balão foram colocadas sementes de árvores, além de um bilhete com os dizeres: "Por favor, colabore com a saúde do planeta plantando esta semente. Obrigado! Alunos da EMEF Fagundes Varella", além do endereço, telefone e e-mail da escola.

De acordo com a mentora do projeto, Vera Lucia Regis Muriel, o objetivo é desenvolver um trabalho de conscientização entre as crianças sobre a importância de preservação do meio-ambiente e o plantio das árvores.

"As árvores servem de alimento e habitat aos pássaros".

Segundo Vera Lucia, o procedimento desenvolvido pelos alunos inclui estudo do local, preparação do solo, plantio, além das teorias sobre composto orgânico, ciclo da água, etc.

Para o projeto sair do papel, Vera Lucia contou com o apoio do Assistente de Diretor, Otto Cezar Martins Sampaio, do grupo de PEA, de todos os profissionais da escola e, principalmente, dos alunos.

Para ela, o mais interessante é ver o desempenho dos estudantes durante as aulas. "Eles estão mais dedicados e alguns já apresentam mudanças de atitudes em relação à preservação da natureza", comentou a professora.

"A idéia é que esse projeto faça parte do projeto político-pedagógico da escola", conclui Vera Lucia.

Organização da CIPA na EMEF 8 de maio

Foi implementada a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) na EMEF 8 de maio. A CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças profissionais, à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais, e será, obrigatoriamente, instalada em todas as unidades que compõem a Prefeitura com mais de 20 (vinte) servidores.

Como pode-se constatar a CIPA trata-se da prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais.

Na EMEF 8 de maio, a organização da CIPA seguiu alguns critérios: a divulgação da Lei nº 13.174 e Portaria SGP nº 374, que regem sobre a CIPA; busca de informações para implementação da comissão; inscrição aos interessados; eleição e registro da ata no Ministério do Trabalho e na Delegacia do Trabalho.

Aprovada a PEC Paralela da Previdência em 1ª votação

A Câmara dos Deputados aprovou a Proposta de Emenda Constitucional nº 227/04, a PEC paralela da Reforma da Previdência, na forma do Substitutivo global apresentado em plenário pelo relator. Os destaques apresentados à matéria ainda não foram apreciados, o que significa que o processo de votação final ainda está pendente. A proposta de PEC paralela, oriunda do Senado, modifica pontos da Emenda Constitucional nº 41, aprovada no ano passado. Foi concebida para amenizar os efeitos da Reforma da Previdência, dando ao funcionalismo opções mais vantajosas. Em essência, a PEC trata de nove pontos: integralidade, paridade, transição, subteto, contribuição do inativo, aposentadoria especial, aposentadoria compulsória, contribuição da empresa para o INSS e inclusão previdenciária.

Integralidade - Garante a aposentadoria integral e paridade plena ao servi-

dor, que tendo ingressado no serviço público até 31/12/2003, preencher os requisitos da Emenda Constitucional nº 41 (35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, 60 ou 55 anos de idade, 20 anos de serviço público, sendo dez na carreira e cinco no cargo). Revoga o parágrafo único do art. 6º ad EC nº 41.

O tempo de serviço e idade mínima tem redução de 5 anos para os integrantes do magistério em função docente.

Paridade - Assegura paridade plena a todos os servidores que, tendo ingressado no serviço público até 31/12/2003, preencher as exigências para a aposentadoria integral constante no item anterior. Ou seja, estende a paridade Plena do art. 7º da EC nº 41 aos servidores que se aposentarem com base no art. 6º da própria EC nº 41.

Transição - Possibilita ao servidor que ingressou no serviço público até 16 de

dezembro de 1998 se aposentar integralmente e com Paridade Plena antes da idade mínima exigida pela EC nº 41, desde que comprove tempo de contribuição acima do exigido, no caso de 30 anos para a mulher e 35 para o homem. Para cada ano que o servidor exceder no tempo de contribuição poderá reduzir ou abater um ano na idade mínima. Exemplo: homem 36/59, 37/58, 38/57; 39/56, 40/55 etc. este servidor ou servidora terá que comprovar 25 anos de serviço público sendo 15 dos quais na carreira e dez no cargo.

Contribuição do inativo - o aposentado ou pensionista do serviço público que for portador de doença incapacitante, nos termos da lei, ficará isento de contribuição para a previdência até o dobro do teto do INSS, algo equivalente em valores de junho de 2004, a R\$ 5.017,00. Essa isenção está prevista no art. 1º da PEC paralela, que acrescenta o § 21 ao art.

40 da Constituição Federal com essa finalidade.

Aposentadorias Especiais - Assegura aposentadoria especial, nos termos da lei complementar, para portadores de deficiências, para servidores que exercem atividades de risco (policiais) e para os servidores cujas atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Aposentadoria Compulsória - Aumenta a idade mínima para aposentadoria compulsória de 70 para 75 anos apenas e exclusivamente para professores de instituição pública de Ensino Superior. Portanto, somente o professor de universidades pública, opcionalmente, poderá trabalhar

até 75 anos, estando todos os demais sujeitos a aposentadoria compulsória aos 70 anos de idade.

Os itens: Subteto; Contribuição da Empresa para o INSS e Inclusão Previdenciária, que também constam da PEC paralela, não serão aqui tratados, dado a sua especificidade e por não ter relação direta com os servidores, profissionais de educação.

A PEC paralela só entrará em vigor após concluída a votação em dois turnos na Câmara e no Senado. Por enquanto, foi aprovado apenas o Texto Base em primeiro turno, faltando votar os destaques para em seguida iniciar o segundo turno na Câmara e depois ser submetida a dois turnos no Senado.

REFORMA SINDICAL

O Fórum Nacional do Trabalho apresentou 5 Projetos de Lei, ainda em versão provisória, os quais dispõem sobre conflitos coletivos; direito de greve; negociação coletiva; instituição; composição e funcionamento do Conselho Nacional de Relações de Trabalho e liberdade sindical.

Os projetos foram fiéis aos enunciados divulgados no relatório final do Fórum Nacional do Trabalho. Resta conhecer a proposta de Emenda Constitucional, a principal peça desse processo. A proposta de reforma sindical apresentada pelo Fórum não conta com o apoio de todas as organizações representati-

vas dos trabalhadores e tampouco dos servidores públicos.

As mobilizações que já aconteceram em Brasília, contra a proposta de Reforma Sindical, apontam para a necessidade do Governo reconhecer que ela não é consensual e tampouco prioritária neste momento.

QUEM TEM DIREITO AO PASEP

Participam do PASEP, todas as categorias funcionais (exceto contratados que são apenas cadastrados, mas permanecem com a conta inativa, a partir do primeiro emprego.

Recebem o PASEP:

Juros - os servidores que têm saldo até 1986 e vencimentos superiores a dois salários mínimos, assim como mínimo de 5 anos de cadastramento, recebe atualização monetária mais juros de 6% ao ano.

Um salário mínimo - Quem tem saldo até 1988 e ganha até dois salários mínimos. Pagamento feito em folha a partir do mês de outubro.

Acúmulo de cargos: apenas uma inscrição no PASEP ou no PIS. Se houver dois, prevalece a mais antiga. Para cancelar a 2ª entregar no Setor de Recursos Humanos, xerox de RG, CIC, e dois cartões.

Instituições Depositárias: Banco do Brasil e CEF.

Recursos do FUNDEF deixam de ser aplicados

O Ministério Público Federal estima que de cada R\$ 4,00 destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), R\$ 3,00 são desviados e apenas R\$ 1,00 é corretamente aplicado.

Os recursos deste Fundo previsto para 2004 somam R\$ 28,7 bilhões, equivalentes ao Profuto Interno Bruto(PIB) do Paraguai e o suficiente para construir 2,8 milhões de salas de aula.

De acordo com o Ministério Público, estes recursos

são disputados por “máfias” de fornecedores, empresas de fachadas e políticos inescrupulosos espalhados na maior parte dos 5.561 municípios brasileiros.

Com ramificações em São Paulo, Minas, Pará, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Brasília, essas empresas desenvolveram um programa para falsificação de planilhas e prestação de contas.

De 1999 até agora, o Ministério da Educação recebeu mais de 2 mil denúncias de irregularidades no Fundef. Como não tem fis-

calização própria, encaminha as denúncias ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas dos Estados. De acordo com o Ministério Público, parte dos recursos são desviados ao “caixa dois” de campanhas eleitorais e outra vai para o patrimônio pessoal dos fraudadores. Até agora, apenas 34 prefeitos foram presos, casados ou respondem por conta de desvios.

Na prefeitura de S. Paulo, os recursos do Fundef superam a casa dos R\$ 700 milhões. A utilização destes recursos na formação e na

remuneração dos profissionais de educação não acontece devidamente. Através de artifícios contábeis, a prefeitura deixa de usar os recursos na valorização profissional, justificando que já gasta com salários mais de 60% dos recursos vinculados com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

A proposta do governo de extinguir o FUNDEF e criar o FUNDEB, sem que haja controle, fiscalização e punição aos que cometem irregularidades com os recursos da educação, é, entre outras questões, motivo

para que se debata mais este assunto.

A cada ano que passa milhões de reais deixam de ser aplicados em educação. A dívida da Prefeitura, em relação ao período 1993 a 2000, que era de R\$ 1,6 bi conforme apçurou a CPI da Educação da Câmara Municipal, deve estar hoje beirando os R\$ 3,5 bi.

A criação de Conselhos que tenham autonomia e independência em relação ao Governo é uma necessidade na ação fiscalizadora na arrecadação e aplicação destes recursos.

FUNDEB

O QUE É FUNDO?

A política da criação de fundos tem sido uma forma de administrar as verbas da educação, mas não tem significado mais investimentos.

A proposta de criar um fundo para financiamento de toda a educação básica não é nova, já vem sendo discutida na CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em educação

desde 1994. No governo FHC foi criado o FUNDEF (1996), com objetivos bem distintos ao da CNTE, pois levou à municipalização e priorizou o Ensino Fundamental.

VEJA QUADRO COMPARATIVO:

	FUNDEB	FUNDEF
Objetivos	O objetivo do FUNDEB é criar um fundo para toda a educação básica, ampliando sua área de abrangência, mas aumentando a contribuição para o fundo que passa a ser a integralidade dos 25% destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino e não apenas 15% como no FUNDEF. O funcionamento do FUNDEB levará à priorização do ensino médio.	O objetivo do FUNDEF foi priorizar o investimento no ensino fundamental, pois esta modalidade de ensino é obrigatória. Na medida em que estados e municípios só recebiam de volta os recursos enviados para o FUNDEF, se tivessem alunos matriculados no ensino fundamental, iniciou-se um processo acelerado de municipalização e o abandono da educação de jovens e adultos e da educação infantil.
% de contribuição	25% (os impostos do Fundef + IPVA)	15% (ICMS,IPI,FPM,FPE)
abrangência	estadual	estadual
Modalidades de ensino	Educação básica Autoriza gasto com faculdade Educação infantil: de 0 a 3 anos com corte de renda	Ensino fundamenta

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO FUNDEB:

- ✓ Exclusão progressiva de gastos com inativos;
- ✓ Admite o gasto do salário-educação com todo o Ensino Básico;
- ✓ Re-vincula de forma progressiva recursos da educação desvinculados;
- ✓ A União saldará eventual débito do FUNDEF;
- ✓ Certificação de freqüência e qualidade.

CRÍTICAS À PROPOSTA DE FUNDEB:

- ✓ Não aumenta as verbas para a educação, apenas redistribui as verbas existentes;
- ✓ Incluí a Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos e Ensino Médio, mas reduzirá os recursos do município porque ao contribuir com a totalidade dos 25% estarão contribuindo também para a manutenção do Ensino Médio;
- ✓ A volta dos recursos será proporcional aos alunos matriculados, sendo desconsiderada a demanda não atendida;
- ✓ A Educação Infantil de 0 a 3 anos receberá verba do fundo com critério de corte de renda, ou seja, impossibilitando avançarmos na universalização da Educação Infantil;
- ✓ A estrutura de funcionamento do FUNDEB levará à priorização do Ensino Médio e o custo aluno desta modalidade será maior que as demais;
- ✓ Ao autorizar o gasto com faculdade, está também incentivando a redução de investimentos em outros segmentos da educação;
- ✓ Se a verba do FUNDEB é para todas as modalidades de ensino, até para faculdade, para que criar fundos?

PARTICIPE DAS FESTAS DO SINPEEM PARK HOTEL

Dia 6 de novembro – Festa Country

Um dia especial para aqueles que curtem lazer e diversão,
além de muita dança
Inscrições de 03 a 04/11

Dia 27 de novembro – Festa do Verde

Além de passar um dia agradável, os associados
contarão com diversas brincadeiras e música ao vivo
Inscrições de 22 a 25/11

INFORMAÇÕES SOBRE AS FESTAS

- ✓ Inscrições pessoalmente na sede do SINPEEM
- ✓ O preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição
- ✓ Todos os passeios têm saída marcada para as 7 horas e retorno às 18 horas
- ✓ Limite de vagas: 220
- ✓ Preços: R\$ 30,00 adulto e R\$ 15,00 crianças de 3 a 7 anos
- ✓ Trazer comprovante para confirmar a idade da criança
- ✓ Criança de 0 a 2 anos não poderá ocupar assento
- ✓ As saídas acontecem na sede do SINPEEM (Av. Santos Dumont, 596, Metrô Armênia)
- ✓ Os preços incluem transporte, café da manhã e almoço
- ✓ Para uso da piscina, levar roupa de banho e toalha
- ✓ Os que forem de automóvel deverão, na inscrição, informar a marca e a placa do veículo
- ✓ Danificação ao patrimônio deverá ser ressarcida no ato pelo associado responsável

CONVÊNIO COM ESTACIONAMENTO

Para maior comodidade de seus associados, o SINPEEM mantém convênio com um estacionamento próximo à sua sede, oferecendo descontos aos participantes de cursos, palestras, reuniões e seminários, realizados em seu Centro de Formação.

O estacionamento "ROS PARKING" fica localizado na Av. Tiradentes, 1508 – Metrô Armênia

O valor da diária é de R\$ 3,00 de segunda a sexta-feira e R\$ 5,00 aos sábados, domingos e feriados

PRÓXIMAS EXCURSÕES

DIAMANTINA

"Terra da Chica da Silva e JK" "Patrimônio Histórico da Humanidade"

Saída: 29/10/2004, 19 horas, na sede central SINPEEM
Avenida Santos Dumont, 596 - Metrô Armênia

Retorno: 02/11/2004, às 22h30 - mesmo local da saída.

Hotel: Pousada do Garimpo em Diamantina

Transporte - Rodoviário - Imamura Turismo

Alimentação - Pensão Completa

Passeios: City Tour Histórico em Diamantina, Caminho dos Escravos, Cachoeira da Sentinela, Serro, Curralinho e Biripiri

Os horários e passeios serão fixados diariamente no saguão do Hotel

Incluso: seguro - viagem, Guia a bordo

R\$ 576,00 por pessoa

Obs: Não está incluso no pacote: telefonemas, passeios extras, despesas nas paradas durante a viagem e compras

Inscrições de 18 a 22 de outubro, das 9 às 16 horas, pessoalmente no SINPEEM.

BRASÍLIA

Saída: 12/11/2004, às 20h30, na sede central do SINPEEM

Avenida Santos Dumont, 596 - Metrô Armênia

Retorno: 15/11/2004, às 22h30 – mesmo local da saída.

Hotel: Bristol

Transporte: Imamura Turismo

Alimentação: Pensão Completa

Incluso: seguro viagem, guia a bordo e passeios

Valor: R\$ 396,00 ou 6 x de R\$ 66,00

Não está incluso no pacote: telefonemas, passeios extras, despesas nas paradas durante a viagem e compras

64 vagas

Inscrições de 18 a 22 de outubro, pessoalmente no SINPEEM.



SINPEEM

Sindicato dos Profissionais em Educação
no Ensino Municipal de São Paulo

Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena
São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - E-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

DESTINATÁRIO

**CORREIOS
IMPRESSO ESPECIAL
6734/01 DR/SPM
SINPEEM**

